



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº: 001/2022/DPMG/TRÊS CORAÇÕES**

*Dispõe sobre as substituições automáticas nas férias, licenças e demais afastamentos..*

**O COORDENADOR LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM TRÊS CORAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;**

**Considerando** a necessidade de coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuam na área criminal, execução penal, atos infracionais e Cartas Precatórias, bem como os defensores que atuam na área de família, durante o gozo de férias, licenças e afastamentos;

CONSIDERANDO o disposto no art.1º, § único, art 4º, art 5ºe art. 7º, todos da deliberação 11/2019 do conselho Superior da defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a deliberação nº 190/21, que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar nº 65/2003

**RESOLVE:**

Art. 1º As substituições de férias, licenças, compensações e outros afastamentos, ocorrerão da seguinte maneira;



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Os defensores Públicos atuantes na família Georges Alessandro Amorelli Gomes e Rodrigo Murad do Prado se substituirão entre si, de forma compartilhada, com cooperação de defensores atuantes nas varas criminais, observando-se, no que couber, o seguinte:

a) Nos afastamentos do defensor público Georges Alessandro Amorelli Gomes cooperará com o defensor público Rodrigo Murad do Prado na família, a defensora pública atuante na vara criminal Amanda Junqueira Lemes.

b) Nos afastamentos do defensor público Rodrigo Murad do Prado cooperará com o defensor público Georges Alessandro Amorelli Gomes na família, o defensor público atuante na vara criminal João Bosco Costa Oliveira.

II - Os defensores Públicos atuantes na criminal, execução penal, atos infracionais e cartas precatórias João Bosco Costa Oliveira e Amanda Junqueira Lemes se substituirão entre si, de forma compartilhada, com cooperação de defensores atuantes nas varas de família observando-se, no que couber, o seguinte:

a) Nos afastamentos do defensor público João Bosco Costa Oliveira cooperará com a defensora pública Amanda Junqueira Lemes na criminal e execução penal, o defensor público atuante na vara de família Rodrigo Murad do Prado.

b) Nos afastamentos da defensora pública Amanda Junqueira Lemes cooperará com o defensor público João Bosco Costa Oliveira na criminal e execução penal, o defensor público atuante na vara de família Georges Alessandro Amorelli Gomes.

Art. 2º As cooperações nas áreas criminal e família descritas no artigo anterior poderão ser limitadas, ante o reduzido número de defensores na comarca e possíveis conflitos de pautas.

Art. 3º As substituições automáticas terão duração de, no máximo, 15 dias, nos termos do artigo 5º, §4º, da Deliberação nº 190/2021.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Caso o período de férias, licença ou afastamento supere 15 dias, o período excedente será objeto de cooperação sujeita à publicação de edital prevista nos artigos 6º e 7º da Deliberação nº 190/2021.

Artigo 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Corações, 07/02/2021

JOÃO BOSCO COSTA OLIVEIRA

Defensor Público – MADEP 0760

Coordenador Local Substituto